



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMPRESARIAL

ADM – 157/2018 – 31/08/2018

BOLETIM

019/2018

REDUÇÃO DE EXIGÊNCIAS PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No dia 7 de agosto de 2018, foi aprovado pela CAE – Comissão de Assuntos Econômicos, o projeto de lei do Senado Federal PLS 396/2009 - Complementar, no qual dispõe sobre a dispensa às empresas em dificuldades financeiras, de quitarem todos os tributos como requisito para obter a Recuperação Judicial.

Segundo o autor da proposta de lei, o senador Valdir Raupp (MDB-RO), tal exigência do Código Tributário Nacional, tornaria inviável a reabilitação da empresa que passa por dificuldades financeiras, e em estado pré-falimentar, arcar com suas obrigações fiscais.

Algumas decisões do Superior Tribunal de Justiça, permitiram o afastamento da exigência de certidão negativa de débitos tributários. No mesmo sentido, a Lei 11.598/07 no caso de baixa da empresa, já existe essa dispensa a formalidade supracitada.

Com essa proposta complementar, que ainda deverá ser examinada pela CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a exigência de quitação dos tributos seria revogada na Lei 11.101/05 de Recuperação Judicial.

Fonte: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/08/07/reducao-de-exigencias-para-recuperacao-judicial-de-empresas-e-aprovada-na-cae>

Jurídico Empresarial do SIMESPI
Crivelari & Padoveze Advogados
Fernanda Roveroni
OAB/SP 365.435